LEI Nº 4691/89

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 27 DE JUNHO DE 1989.

LUIZ FREIRE
Prefeito

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até NCz$ 647.757,32 (Seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete cruzados novos e trinta e dois centavos), para reforço das dotações abaixo:

13.	SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO	
13.2	DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0307	ADMINISTRAÇÃO	
0307021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03070212080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	NCz$ 342.000.00
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	NCz$ 305.757,32
		NCz$ 647.757,32

Art. 2º - As despesas previstas no artigo anterior, correrão por conta dos recursos oriundos do Convênio firmado com o Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS - Projeto Recriança.

.../...

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
PERNAMBUCO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 27 de junho de 1989.

VANILDO ÁTICO LEITE
Presidente

JOSÉ MENDES
1º Secretário

MANOEL SÁTIRO T. NETO
2º Secretário

gb.